DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano IV - Número 455 – Santa Branca, quarta-feira, 02 de abril de 2025. http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 06 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO
Decretos
Decreto nº 558 de 26/03/2025 ..... fl 02
Decreto nº 559 de 28/03/2025 ..... fl 03
Portarias
Portarias nºs 104 e 105 de 02/04/2025 ..... fl 05
Educação
Comunicado SME nº 20/2025..... fl 06

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181
Dados: 2025.04.02 16:32:19 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 455 – Santa Branca, quarta-feira, 02 de abril de 2025

Decretos

DECRETO Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2025"

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.824 de 03 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2025.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Branca, em 26 de Março de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixaçao na Portaria Municipal, na sede da Prefeitura, na mesma data supra. Acesso Público pelo site www.santabranca.sp.gov.br.

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA
ESTADO DE SAO PAULO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
12.361.0020.2607 | 92 | 264.2024 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	750,00
Subtotal:	**750,00**

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

Total Geral:	**750,00**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
12.361.0020.2550 | 02 | 261.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-750,00
Subtotal:	**-750,00**
Total Geral:	**-750,00**

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS
12.365.0020.2548 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL CRECHE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-954,77
02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	954,77

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0003.2518 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-5.221,46
01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.221,46

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
15.452.0008.2043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-122.588,60
05 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	122.588,60

DECRETO Nº 559, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Institui a concessão de Formação e Capacitação em Método ABA - Análise do Comportamento Aplicada

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

(Applied Behavior Analysis) aos Servidores que prestam serviços no Setor da Educação da Prefeitura de Santa Branca.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, alínea "h", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca – SP,

CONSIDERANDO que na educação inclusiva, a escola precisa estar preparada para enfrentar os desafios e necessidades de oferecer uma educação com qualidade para todos os seus alunos,

CONSIDERANDO que a Análise do Comportamento Aplicada, ou ABA envolve o ensino intensivo e individualizado das habilidades necessárias para que a criança autista possa adquirir independência e a melhor qualidade de vida possível,

CONSIDERANDO que Análise do Comportamento Aplicada, ou ABA demonstrou cientificamente ser altamente eficaz no desenvolvimento da comunicação e linguagem, habilidades que são fundamentais para a interação social e a expressão das necessidades e emoções,

CONSIDERANDO que a análise do comportamento aplicada, ou ABA é uma abordagem da Psicologia que é usada para a compreensão do comportamento e vem sendo amplamente utilizada no atendimento a pessoas com desenvolvimento atípico,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída a concessão de Formação e Capacitação, gratuita, em Método ABA - Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior Analysis) a ser ofertado aos Servidores que prestam serviços no Setor da Educação da Prefeitura de Santa Branca.

Art. 2º A Metodologia ABA ou Análise do Comportamento Aplicada consiste no ensino intensivo das habilidades necessárias para que o indivíduo diagnosticado com autismo ou transtornos invasivos do desenvolvimento se torne independente e ainda tem como objetivos:

I - Desenvolver habilidades sociais e comunicativas;

II - Promover a autonomia pessoal;

III - Desenvolver habilidades linguísticas;

IV - Melhorar o foco e a atenção;

V - Minimizar a chance de comportamentos de risco;

VI - Promover a autorregulação;

VII - Reduzir comportamentos como agressões, estereotipias, autolesões, agressões verbais e fugas.

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se ao segmento de Monitor Escolar, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Vida Escolar (AVE), Professor, Diretor Pedagógico e Diretor de Escola, todos da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – Todos os Servidores convocados pela Secretaria Municipal da Educação a realizar a Capacitação em ABA deverão cumprir todas as Etapas da Formação proposta pela Instituição contratada.

Art. 4º A Formação em Método ABA será regulamentada pela Secretaria Municipal da Educação que definirá dias e horários de

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

cumprimento, não sendo autorizada a exorbitância da jornada diária do Servidor.

Art. 5º Ao final da Formação, mediante análise do aproveitamento do Servidor, a Secretaria Municipal da Educação emitirá Certificado de Conclusão do Curso.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de março de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 28 de março de 2025 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 104, DE 02 DE ABRIL DE 2.025.

RETIFICAÇÃO

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 95, de 21 de março de 2.025, publicada no DOM nº 450, de 21 de março de 2.025, página 35, na epígrafe, onde se lê: "Portaria Nº 95, de 21 de março de 2.024", leia-se "Portaria Nº 95, de 21 de março de 2.025", e no fecho, onde se lê: "Prefeitura Municipal de Santa Branca, 21 de março de 2.024", leia-se "Prefeitura Municipal de Santa Branca, 21 de março de 2.025."

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 de abril de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 de abril de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 105, DE 02 DE ABRIL DE 2.025.

RETIFICAÇÃO

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 96, de 21 de março de 2.025, publicada no DOM nº 450, de 21 de março de 2.025, página 35, na epígrafe, onde se lê: "Portaria Nº 96, de 21 de março de 2.024", leia-se "Portaria Nº 96, de 21 de março de 2.025", e no fecho, onde se lê: "Prefeitura Municipal de Santa Branca, 21 de março de 2.024", leia-se "Prefeitura Municipal de Santa Branca, 21 de março de 2.025."

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 de abril de 2.025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 02 de abril de 2.025 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.
Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano IV – Número 455 – Santa Branca, quarta-feira, 02 de abril de 2025

Educação

COMUNICADO SME Nº 20/2025

Formação em ABA - Análise do Comportamento Aplicada (*Applied Behavior Analysis*) - Santa Branca Avança na Inclusão: Conscientização sobre o Autismo e Formação em ABA para Educadores

A Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que no dia 2 de abril/2025, Dia Mundial de Conscientização do Autismo, a Secretaria Municipal de Educação de Santa Branca dá um passo significativo em direção à inclusão ao lançar uma formação especializada em Análise Comportamental Aplicada (ABA) para todas as escolas do município.

A iniciativa visa qualificar profissionais da educação para promover um atendimento de qualidade aos alunos, oferecer suporte às famílias e garantir maior segurança no manejo dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodivergências.

Além das escolas municipais, também serão disponibilizadas vagas às escolas estaduais e privadas do Município, ampliando o alcance e impacto positivo da iniciativa.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Branca reafirma seu compromisso com a inclusão e a qualidade da Educação, promovendo a formação continuada dos profissionais e garantindo um ambiente mais acolhedor para todos os alunos.

Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles
Secretária Municipal da Educação

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.